



Semanário Oficial Eletrônico do Município de  
**ITAPETININGA**

INFORMATIVO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - EDIÇÃO 135

# Direito preferencial da Pessoa Idosa É LEI!

Artigo 3º da **Lei Nº 10.741**,  
de 1º de outubro de 2003

Estatuto do Idoso

Se este direito ou qualquer outro  
previsto no Estatuto do Idoso não  
estiver sendo respeitado,  
**denuncie! Disque 100 !**



## PREFEITURA DE ITAPETININGA

# Semanário Oficial Eletrônico

Órgão Oficial de Imprensa criado pela Lei 6.217/17  
semanariooficial.itapetininga.sp.gov.br



### PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1000  
Jd. Marabá  
15 3376-9600

**Simone Aparecida Curraladas dos Santos**  
Prefeita

**Josué Álvares Pintor**  
Vice-Prefeito

**José Carlos Cezar Damião**  
Sec. de Administração e Planejamento

**Guilherme Luis Morelli**  
Sec. Interino de Meio Ambiente

**Roberto Soares Hungria Neto**  
Sec. de Cultura e Turismo

**Arivaldo de Albuquerque**  
Sec. de Obras

**Jefferson Ferreira Rodrigues**  
Sec. de Serviços Públicos

**Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler**  
Sec. da Educação

**Francisco Roberto Ferreira**  
Sec. de Esporte, Lazer e Juventude

**Jeferson Rodrigo Brun**  
Sec. de Gabinete

**Carlos Eduardo Pagioro**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Patrimônio

**Soraya Maria Pereira Pinto de Oliveira Giriboni**  
Sec. de Promoção Social

**Jeferson Rodrigo Brun**  
Sec. Interino da Saúde

**Walkyria Tavares Vieira de Andrades**  
Sec. de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

**Wagner de Souza**  
Sec. de Finanças

**Catarina Nanini Motta**  
Sec. de Trânsito e Cidadania

**Sueli Aparecida Esteves**  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

**Guilherme Luis Morelli**  
Sec. de Ações Governamentais

**Carlos Alberto Antunes Soares**  
Sec. de Comunicação



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

José Soares Hungria, 489  
Jd. Marabá  
15 3275-7600

**Itamar José Martins**  
Presidente

**José Carlos Felipe de Almeida**  
Vice-Presidente

**Uanderson Clayton de Oliveira Moreira**  
1ª Secretário

**Sidnei Teixeira Barbosa**  
2º Secretário

**André Luiz Bueno**  
**Antônio Carlos Marconi**  
**Antônio Etson Brun**  
**Denise Franci Martins de Castro**  
**Eduardo Vinicius Venturelli de Almeida Prando**  
**Itamar José Martins**  
**Jorge Cândido Ferreira**  
**José Carlos Felipe de Almeida**  
**José Eduardo Gomes Franco**  
**Marcelo Nanini**  
**Marcos dos Santos Silvério**  
**Marcus Tadeu Quarentei Cardoso**  
**Mario Carneiro Neto**  
**Miguel Arcanjo Máximo de Jesus**  
**Milton Nery Neto**  
**Selma Aparecida Freitas de Moraes**  
**Sidnei Teixeira Barbosa**  
**Uanderson Clayton de Oliveira Moreira**  
**Waldemir de Barros**

**Jornalista Resp.:** Ana Claudia Cabanas MTB: 69811/SP

**Textos:** Ana Claudia Cabanas e Aline Moura CONRERP: 4117

**Arte e Diagramação:** Bianca Pereira Alves da Silva

**Fotos:** Ana Claudia Cabanas e Dirceu Barros

**Colaboração:** Andrea Vaz, Amaury Filho, Eduardo Françani, Mônica Chiroso, João Francisco, Gilberto Santos, Lays Leão, Ana Carolina Almeida, Vilma V. Proença, Guilherme Coelho Rodrigues, Fábio Campos, Dirceu Barros e Matheus Arruda

# ATOS DO EXECUTIVO

## DECRETO Nº 1.850, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais)”.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 6364 de 19/12/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.12 02.12.02 15.451.0033.2034	338	1	3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO- DEMUTRAN FISCALIZAÇÃOE OPERAÇÕES DE TRANSITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00
				Total do Remanejamento	50.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.12 02.12.04 06.122.0001.2039	356	1	4.4.90.52	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL GESTÃO DAS AÇÕES APOIO ADMINIST., DE MANUT EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				Total do Remanejamento	50.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças um crédito adicional no valor de R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei 6364 de 19/12/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.01 10.301.0063.2071	162	1	3.3.90.30	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPA MATERIAL DE CONSUMO	804.000,00
10.301.0063.2121	169	5	3.3.90.39	MANUTENÇÃO BLOCO GESTÃO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.000,00
10.301.0063.2131	186	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	105.000,00
	188	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	140.000,00
				Total do Transposição	1.074.000,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no

valor de R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.01 10.302.0063.2132	204	1	3.3.50.43	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.074.000,00
				Total do Transposição	1.074.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS**

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, aos treze dias de fevereiro de 2019.

**WAGNER DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**DECRETO Nº 1.851, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 5.196.500,00 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil e quinhentos reais)”.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de orçamento e Finanças um crédito adicional no valor de R\$ 5.196.500,00 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 6365 de 19/12/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.01 10.302.0063.2120	202	5	4.4.90.52	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO BLOCO INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.579.500,00
10.302.0063.2132	210	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	204.000,00
02.09 02.09.04 08.244.0048.2063	258	5	3.1.90.11	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	320.000,00
	265	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	267	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	273	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
	274	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000,00
	275	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	47.000,00
	277	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
08.244.0049.2064	279	2	3.1.90.11	MANUTENÇÃO DAS REDES DE SERVIÇOS DE PROTEC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	266.000,00
	280	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	100.000,00
	283	2	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
	284	5	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00
	288	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	290	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	8.000,00
	293	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	41.000,00
	294	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00
02.09.05 08.243.0048.2063	297	1	3.3.90.39	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	187.000,00
				Total da Suplementação	5.196.500,00



Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.01 10.302.0063.2132				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	204	1	3.3.50.43		204.000,00
				Total da Anulação de Dotação	204.000,00

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 4.992.500,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS**

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, aos treze dias de fevereiro de 2019.

**WAGNER DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**DECRETO Nº 1.852, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Declara luto oficial no Município.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Considerando, o pesar que se abateu sobre o Município de Itapetininga, com o falecimento da Senhora Elisângela José Melo da Silva, ocorrido hoje;

Considerando que ocupou cargo de relevância como Professora de Educação Básica Infantil e Fundamental na rede Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 2 (dois) dias, no Município de Itapetininga, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora Elisângela José Melo da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em na data de sua publicação.

**SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS**

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, aos vinte dias de fevereiro de 2019.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**

SECRETÁRIO DE GABINETE